



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Ofício nº135/2026

Itariri, 24 de março de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento 015/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 015, do Nobre Vereador Ednilson Silva, encaminhamos a resposta do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Carlos Rocha Ribeiro

Prefeito Municipal de Itariri

AO EXMO.SR

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 15/2026

À

Câmara Municipal de Itariri

A/C: Nobre Vereador Ednilson Silva (Dine)

Assunto: Campo de Futebol localizado no bairro de Raposo Tavares.

Em atenção ao Requerimento nº 15/2026, encaminhado pelo nobre vereador, que solicita informações acerca da situação da área mencionada, esclarecemos o que segue:

1. Existe por parte do proprietário da área algum processo administrativo de dação em pagamento em andamento ou já formalizada?

Resposta: Até a presente data, não há nesta Municipalidade qualquer processo administrativo em andamento ou formalizado referente à dação em pagamento da referida área por parte de seu proprietário.

2. Há algum processo de desapropriação ou outro instrumento jurídico em andamento que vise a incorporação da referida área ao patrimônio público municipal?

Resposta: Informamos que, até o momento, não existe processo de desapropriação, tampouco outro instrumento jurídico em trâmite visando à incorporação da mencionada área ao patrimônio público municipal.

3. Caso não haja nenhuma das hipóteses acima, existe a possibilidade do Poder Executivo iniciar processos de desapropriação ou adotar outro mecanismo legal que possibilite a regularização da área e sua incorporação aos próprios municipais?

Resposta: Informamos que existe a possibilidade de realização de estudo para levantamento do valor da área e análise da disponibilidade de recursos do Município, visando verificar a viabilidade de eventual processo de desapropriação.

Itariri, 15 de abril de 2026.

Andre Luiz dos Santos Rodrigues
Diretor do Departamento de Infraestrutura
Serviços Públicos